
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 44/2017.

Dispõe sobre a comissão de avaliação dos bens imóveis do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Cria a Comissão Municipal para avaliação dos bens imóveis municipais.

Art. 2º A Comissão ora instituída tem por objetivo avaliar os bens imóveis abarcados na circunscrição municipal de Brejinho, verificando se os mesmos estão devidamente registrados e avaliados, assim como todos os tributos incidentes relacionados aos imóveis.

Art. 3º Caso o bem imóvel esteja devidamente registrado, a comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro o valor venal e mercadológico do imóvel, conforme o seu estado de conservação e os índices aplicáveis ao caso em concreto.

Art. 4º Do levantamento dos imóveis, a Comissão elaborará Laudo de Avaliação que será encaminhada ao Prefeito, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) local e data;
- b) finalidade da Comissão;
- c) nome dos componentes;
- d) caracterização do bem;
- e) critérios de avaliação ou reavaliação;
- f) valor atribuído ao imóvel.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 27 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:95BCCE23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2017. Edição 1632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>